

LEI Nº 310, de 29 de Novembro de 1980  
~~PROJETO DE LEI Nº 05/80X~~

Dá nomes a ruas de novos bairros da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas de novos bairros da cidade, ficam assim denominadas:

BAIRRO SÃO JOSÉ

- I - Rua <sup>M</sup>aria Brasileira Souto - MARIA BRASILEIRA, ao norte do Centro de Saúde da cidade;
- II - Rua Ana de Barros Cavalcanti - ANA DE BARROS, ao sul do prédio da Escola Municipal Amaro Cavalcanti;
- III - Rua Professor Amaro Soares Cavalcanti de Brito - Professor AMARO SOARES, ao norte do prédio da Escola Municipal Amaro Cavalcanti;
- IV - Rua Clannetino Batista, a segunda, ao norte da Escola Municipal Amaro Cavalcanti;
- V - Rua Severino Gomes da Silva - SEVERINO GOMES, a terceira ao norte da Escola Amaro Cavalcanti;
- VI - Rua <sup>O</sup>rtulano Veras de Abreu - ORTULANO VERAS, a quarta ao norte da Escola Municipal Amaro Cavalcanti;
- VII - Rua Francisco <sup>M</sup>arinho de Freitas - MARINHO DE FREITAS, a quinta ao norte da Escola Municipal Amaro Cavalcanti;
- VIII - Rua Dorgival Garcia de Medeiros - DORGIVAL GARCIA, ao nascente da Escola Municipal Amaro Cavalcanti;
- IX - Rua Manoel Antônio Filho, a segunda, ao nascente da Escola Municipal Amaro Cavalcanti;
- X - Rua Carmo Chagas de Oliveira - CARMO CHAGAS, ao poente da Escola Municipal Amaro Cavalcanti;
- XI - Rua Justiniano Ambrósio dos Santos - JUSTINIANO AMBRÓSIO, a primeira, ao norte da Rua Manoel Antônio da Silva;
- XII - Rua Francisco Solon Sobrinho - FRANCISCO SOLON, a segunda, ao norte da Rua Manoel Antônio da Silva;
- XIII - Rua João Pinheiro Lôbo - JOÃO PINHEIRO - a terceira, ao norte da Rua Manoel Antônio da Silva;
- XIV - Rua Manoel <sup>M</sup>edeiros - a primeira, ao poente do prédio do Centro de Saúde da cidade, seguindo para o norte, começando da Rua Cel. João Florêncio;

CIDADE JARDIM

- XV - Rua Manoel Calixto de Medeiros - MANOEL CALIXTO, a primeira, ao sul da Rua Dr. Geva Cir de Freitas, começando da Rua Antônio Borges para o nascente, indo até o riacho do açude de Francisco Rodrigues da Silva;
- XVI - Rua <sup>M</sup>aria Cícera de Araújo - DONA MARIQUINHA, ao norte da Escola Municipal Mons. Walfredo <sup>W</sup>urgel, começando da Rua Quintino Bocaiuva para o nascente, indo até o riacho do açude de Francisco Rodrigues da Silva

CONTINUA

LEI Nº 310, de 29 de Novembro de 1980, continuação, fls 2

LOGRADOURO DO BARRO

XVII - Rua Francisco José Raimundo - FRANCISCO RAIMUNDO ao Sul da Rua Manoel Clementino, começando da Avenida Dix-Sept Rosado' para o nascente;

XVIII - Rua Manoel Ambrósio de Queiróz - MANOEL AMBRÓSIO ' começando da Rua 15 de Novembro para o Sul, ao lado da residência ' de Antônio Valentim dos Santos;

ALVORADA

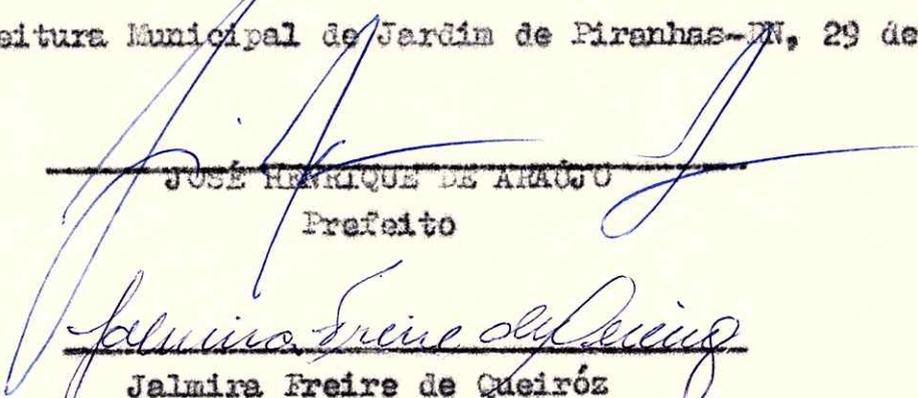
XIX - Rua Antônio Augusto da Silva Freire - ANTÔNIO AUGUS- TO FREIRE - NEM BARÃO, ao norte da Avenida Rio Branco;

XX - Rua Ednardo Alves de Oliveira - EDNARDO ALVES, a se- gunda, ao norte da Avenida Rio Branco;

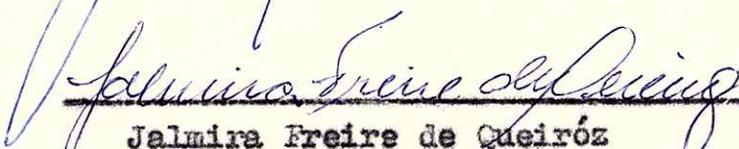
XXI - Rua Venâncio de Freitas - terceira, ao norte da Ave- nida Rio Branco.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-DN, 29 de Novem- bro de 1980.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO

Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Jalmira Freire de Queiróz  
Secretária de Administração